



25080100029234

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS - CEP 90010-905
(51) 3210-4155 – conservação-palaciopiratini@gg.rs.gov.br - www.palaciopiratini.rs.gov.br



1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de tampo de vidro temperado, incolor, com formato redondo, diâmetro de 140 cm e espessura de 6 mm, com bordas lapidadas e acabamento polido, destinado ao uso como mesa sobre estrutura em formato de cubo, a ser instalado na nova sede do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, localizada no Centro Empresarial CNC – SAUN QD 05 LOTE C – Torre D, 5º Pavimento – Asa Norte – CEP 71.040-250 – Brasília/DF.

2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de aquisição e instalação de dois tampos de vidro temperado, com formato redondo, diâmetro de 140 cm e espessura de 6 mm, que serão utilizados como superfície de apoio sobre estruturas em formato de cubo, compondo o mobiliário do novo Escritório de Representação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul em Brasília – DF, localizado no Centro Empresarial CNC – SAUN QD 05 LOTE C – Torre D, 5º Pavimento – Asa Norte – CEP 71.040-250.

Com a recente instalação das equipes de trabalho no novo espaço, tornou-se essencial garantir uma ambientação funcional e representativa, condizente com a identidade institucional do Governo do Estado. A composição do mobiliário, incluindo os tampos de vidro, visa proporcionar condições adequadas de trabalho, além de reforçar a imagem pública da unidade junto a autoridades, visitantes e parceiros que frequentam o local.

A escolha por tampos de vidro temperado se justifica pela resistência, durabilidade e estética do material, que oferece segurança e sofisticação ao ambiente. O formato e as dimensões especificadas foram definidos com base nas características dos cubos já disponíveis, garantindo compatibilidade e funcionalidade no uso diário pelas equipes.

Dessa forma, a contratação proposta é necessária para assegurar a plena operação do Escritório de Representação, contribuindo para a organização do espaço físico e para o desempenho das atividades institucionais no novo endereço.

3 DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 Fornecimento e instalação de 2 (duas) unidades de vidro temperado, incolor, com formato redondo, diâmetro 140 cm e espessura 6mm, com acabamento de bordas lapidadas e polidas
- 3.2 Recomenda-se embalagem adequada para transporte seguro e proteção contra impactos.
- 3.3 Quantidade: 2 unidades



3.4 Foto do cubo que será instalado o Tampo de vidro:



4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentais para a perfeita execução do objeto contratado;
- 4.2 Informar previamente à Fiscalização, antes do início dos serviços, a relação dos funcionários e equipe técnica que irão executar os serviços, para que a Fiscalização proceda às necessárias autorizações de acesso ao local da obra, bem como autorizações necessárias ao acesso de veículos para entrega de materiais;
- 4.3 Todos os funcionários da Contratada deverão estar com identificação da empresa durante todo o período em que estejam nas dependências da edificação;
- 4.4 A empresa Contratada será responsável pelo descarte de todo o entulho proveniente dos serviços, bem como a limpeza geral dos locais onde ocorrerem os serviços;
- 4.5 Os serviços a serem contratados deverão ser executados atendendo aos critérios da boa prática e técnica. A mão-de-obra empregada na execução deste serviço contratado deverá ser de primeira qualidade, bem como o padrão de acabamento. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os serviços que não cumprirem esta exigência.
- 4.6 A empresa contratada agendar previamente a entrega dos serviços junto ao Escritório de Representação do RS em Brasília-DF, através do seguinte contato: Cláudia Fiorenza Loureiro, email: claudiana-loureiro@casacivil.rs.gov.br - (61) 98250-0965.



25080100029234

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A contratante deverá designar representante responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que os trabalhos sejam realizados de acordo com as especificações técnicas..
- 5.2 A contratante deverá garantir que o local de entrega esteja disponível e preparado para o recebimento, informando à contratada quaisquer condições específicas de acesso, horários ou restrições que possam afetar a entrega.
- 5.3 A contratante deverá conferir os produtos entregues no ato do recebimento, verificando a conformidade com as especificações contratuais e registrando eventuais irregularidades.
- 5.4 A contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada visando à execução do serviço contratado.

6 PRAZOS

- 6.1 Prazo de execução: 20 (vinte) dias.
- 6.2 Prazo de garantia: 3 (três) meses.

7 RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 7.1 A entrega dos serviços deverá ser realizada no ST SAUN Quadra 5, Lote C, Brasília - DF, CEP 70830-030
- 7.2 O recebimento e ateste do serviço contratado será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2025

MELINA ILUSTRE

Administradora | DCMPC

ID 5075270 | CRA/RS 031789-0